

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 60, de 29 de maio de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Ratifica o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal.

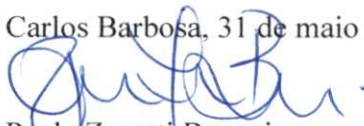
Pedido de Urgência: Não

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Município de Carlos Barbosa e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Educação, a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal.

É permitido ao Município a celebração/adesão a convênios com outros entes da federação, no entanto, tais convênios necessitam de autorização legislativa, conforme disposição do art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

De qualquer sorte, de acordo com a legislação vigente o Termo de Adesão firmado.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

